

# Manifestações marcam a primavera feminista pela legalização do aborto e contra o fascismo

Há mais de 25 anos manifestantes da América Latina e Caribe ocupam as ruas e, mais recentemente, as redes sociais, em 28 de setembro, Dia de Luta Pela Descriminalização do Aborto. A data foi deliberada a partir da sugestão de um grupo de feministas durante o 5º Encontro Feminista Latino-americano (Eflac) em 1990, na Argentina. Em meio ao processo eleitoral brasileiro marcado pelo protagonismo feminino na resistência aos retrocessos, neste ano a Frente Nacional pela Legalização do Aborto une-se ao movimento Mulheres Contra Bolsonaro e lança a [Virada Feminista Antifascista pela Legalização do Aborto](#). Atos em defesa da legalização do aborto e contra o candidato à presidência do país, acontecem em várias cidades, respectivamente nos dias 28 e 29.

*(Portal Catarinas, 26/09/2018 - [acesse no site de origem](#))*

[Acompanhe a programação em Florianópolis.](#)

“A gente decidiu em não se dividir e manter o dia 28 como ação forte nos estados, e ao mesmo tempo fazer chamada para o 29, reforçando que essa visão fascista tem consequências na saúde e corpos das mulheres. Nos aliamos totalmente e mudamos o nome da virada. Mantemos o 28 enquanto marco histórico do movimento latino-americano e caribenho e, ao mesmo tempo, mobilizamos a sociedade e, especialmente as mulheres, a partir da frente que integra uma diversidade de movimentos. Vamos mostrar a nossa força e que a vida de todas as mulheres importa”, explica Paula Viana, do Grupo Curumim que integra a Frente Nacional.

Há dois anos, a [Virada Feminista On-line](#) promove no 28 de setembro, 24 horas de debates de formação ao vivo nas redes sociais sobre a legalização do aborto. Nesta edição não haverá transmissão em tempo real. A programação que começa às 8h da próxima sexta-feira (28) e segue até às 8h de sábado vai reunir vídeos de participações on-line dos últimos anos, como o

de Marielle Franco, vereadora assassinada no Rio de Janeiro, que propôs projetos para garantia do acesso ao aborto nos casos permitidos em lei.

As 24 horas de transmissão vão trazer também falas da audiência pública que discutiu a descriminalização do aborto no Supremo Tribunal Federal (STF) em agosto, e da audiência no Senado Federal que tratou da Sugestão Legislativa (SUG) 15 pela regulamentação do procedimento no SUS, em 2015. A exemplo do evento que mobilizou mulheres em apoio à audiência pública no STF, o Festival pela Vida das Mulheres, com shows culturais e discussões, acontece em capitais como Recife e João Pessoa. Toda a programação da virada, festivais e atos pode ser acompanhada na [página da Frente](#).

De acordo com uma pesquisa da OMS (Organização Mundial de Saúde), lançada em setembro de 2017, 6,4 milhões de abortos foram realizados na América Latina no período entre 2010 e 2014 – 76,4% de forma insegura. O movimento pela descriminalização e legalização lembra que nesses países concentram-se as legislações mais restritivas do mundo sobre a prática, e por isso maior incidência de procedimentos clandestinos. Em El Salvador, Honduras, Haiti, Nicarágua, República Dominicana e Suriname, o procedimento é totalmente proibido, até mesmo quando a gravidez representa um risco à vida da mulher.

No Brasil, mulheres são criminalizadas pela prática do autoaborto quando buscam atendimento médico emergencial após realizarem o procedimento, como apurou Catarinas na série [“Do pronto-socorro ao sistema penal”](#). Um levantamento feito pelo portal em 18 estados identificou mais de 330 processos pelo crime em 2017. Recentemente tramitou na Câmara Federal o projeto de lei conhecido como Estatuto do Nascituro, que propõe dar status de pessoa ao feto. “Sucessivas medidas que representam ameaças aos nossos direitos vêm sendo tomadas tanto no executivo quanto no legislativo. Os fundamentalistas continuam a utilizar nossos corpos, nossas especificidades na saúde reprodutiva como moeda de troca, com o discurso pela vida que na realidade é contra a vida das mulheres”, afirma Viana.

[Contribua com a cobertura colaborativa dos atos.](#)

[Acesse o manual de orientações jurídicas e de segurança.](#)

## **Primavera Feminista**

Em outubro de 2015 o levante das brasileiras para barrar o Projeto de Lei 5069/2013, do então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (hoje preso por corrupção), que buscava restringir o direito ao aborto previsto em lei, ficou conhecido como Primavera Feminista. “Não é exagero afirmar que o enfrentamento que as mulheres fizeram à figura de Eduardo Cunha nas ruas das grandes cidades foi o mais contundente que um deputado jamais experimentou”, explicam Maíra Kubik Mano e Márcia Santos Macedo, autoras de um dos artigos do livro “O golpe na perspectiva de gênero”, editado neste ano pela Edufba.

Leia também [As mulheres na vanguarda da resistência ao retrocesso](#)

Desde então, o movimento feminista se ampliou para além das universidades e organizações formais, ganhando adeptas ainda mais jovens. Nesta primavera o despertar das mulheres nas redes e nas ruas também tem na figura de um político (Jair Bolsonaro) seu maior alvo. “O que tem de novo é essa força que tem crescido nas ruas e redes contra esse símbolo, essa proposta fascista que tem se avolumado socialmente. É um movimento antifascista e mais radical pela democracia”, diz a entrevistada.

O movimento #EleNão em repúdio ao candidato à presidência, o ex-deputado Jair Bolsonaro, cresceu a medida que as posições dele e do seu vice, o general da reserva Antonio Hamilton Mourão (PRTB), foram reforçadas durante a campanha eleitoral. Conhecido pelo desprezo a grupos sociais não representados de forma democrática no parlamento, o cabeça de chapa da coligação “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos” tem se posicionado contra os direitos das mulheres, de populações negras e indígenas e comunidade LGBT, além de defender o porte livre de armas e o retorno à ditadura militar. O grupo “Mulheres Unidas contra Bolsonaro” no Facebook, iniciado há menos de um mês, já conta com mais de três milhões de integrantes.

O grupo sofreu uma tentativa de silenciamento por defensores do candidato, depois de rackeado chegou a ser derrubado nas redes durante algumas

ocasiões, mas foi restabelecido. Na noite da última segunda-feira (24), uma administradora do grupo foi agredida na Ilha do Governador (RJ) por três homens armados que estavam em um táxi perto da casa dela. Ela segue “com muitas dores, emocionalmente abalada, está amparada por amigos pessoais e de campanha”, conforme relato de uma amiga. A vítima é dirigente do Bloco Unidos da Ribeira e coordenadora de campanha do candidato a deputado estadual Sergio Ricardo do PSOL.

O avanço do pensamento fascista, representado na liderança do candidato à presidência, une mulheres das mais diferentes idades e frentes políticas, incluindo brasileiras que vivem em outros países. “A misoginia está explícita. Esse termo (misoginia), que muitas vezes estava restrito a espaços acadêmicos ou movimentos feministas, hoje está tomando sentido dentro da sociedade, as mulheres estão se tocando que não é possível perder direitos, não vamos voltar para a situação que nossas mães passaram. As manifestações misóginas causam muita comoção na comunidade feminista e a gente está acordando pra isso”, afirma a representante do Curumim.

Conforme Clara Araújo, professora e pesquisadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), a mobilização segue uma tendência mundial de mulheres que dizem “basta, somos protagonistas, representamos a metade da população em todos os processos, vamos à luta”. “É uma resposta muito inovadora que essa organização traz. Esse grupo reflete a rejeição, a vontade que as pessoas têm que esse candidato não seja eleito porque tem posições muito complicadas, na contramão das questões básicas de direitos de igualdade de gênero e da agenda das mulheres. A adesão nas redes também está se transformando num movimento de rua. A presença, a participação pública também são importantes”, analisa Araújo.

Por [Portal Catarinas](#)

---

# Lutar pelo direito ao aborto no Brasil é transitar a realidade e a utopia, por Beatriz Galli

*A realidade e os impactos da criminalização do aborto seguem sendo ignorados pelos parlamentares organizados em frentes contrárias à autonomia reprodutiva.*

Poucas vezes na história do Brasil o tema do [aborto](#) foi debatido de forma tão ampla e inclusiva quanto o que se viu no [Supremo Tribunal Federal \(STF\)](#) durante as audiências públicas para discutir a [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental \(ADPF\) 442](#) sobre a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação, realizadas nos dias 3 e 6 de agosto. Foi uma discussão intensa que segue reverberando na sociedade brasileira.

*([HuffPost Brasil, 28/09/2018 - acesse no site de origem](#))*

[Durante os dois dias de audiência](#), cerca de 60 especialistas tiveram a chance de expor seus argumentos científicos, religiosos e jurídicos contra e a favor da [descriminalização do aborto](#). Todos foram ouvidos com a mesma dignidade, o mesmo tempo, as mesmas oportunidades. O debate se expandiu para fora das colunas do STF e chegou a boa parte da sociedade brasileira. Por quase uma semana, o tema tomou conta das TVs, jornais, revistas e redes sociais. Hashtags relacionadas ao aborto (contra e a favor da descriminalização) passaram a disputar a atenção no Twitter, figuraram entre os chamados *trending topics* no Brasil e chegaram ao terceiro lugar no ranking mundial de assuntos mais comentados.

*Desde então, esta discussão no Congresso segue dominada por grupos conservadores e religiosos que vêm apresentando sistematicamente projetos de lei para eliminar até mesmo o direito ao aborto legal.*

Os participantes da audiência pública tiveram total liberdade para defender

seus pontos de vista e, inclusive, para criticar o STF por capitanear o debate em torno do tema. Alguns expositores e especialistas vieram a público defender que o Congresso, “a casa do povo”, seria a arena adequada para isso. Vários outros discordaram, reafirmando o papel do Supremo na garantia de direitos fundamentais.

É importante contrastar o debate promovido pelo judiciário com a abordagem adotada por integrantes do Congresso Brasileiro para o tema do aborto. Eventos recentes na Câmara dos Deputados nos mostram que nossos parlamentares estão longe de promover a mesma pluralidade a que assistimos no STF.

Em 30 de maio, a Câmara dos Deputados organizou uma audiência pública sobre a mesma ADPF 442 convocada pela bancada religiosa da casa. Entre os palestrantes convidados, não havia ninguém que defendesse a descriminalização. Com exceção do Ministério da Saúde, nenhum pesquisador, médico ou cientista foi chamado a apresentar dados de saúde pública que apontassem para os impactos nefastos da legislação penal de 1940 sobre o aborto para a vida e a saúde das mulheres. Todos os convidados expuseram argumentos, em geral ancorados na tese da inviolabilidade do direito à vida desde a concepção, sem qualquer oportunidade para opiniões discordantes.

*O aborto inseguro figura entre as principais causas de mortalidade materna e as sequelas levam a internação de centenas de milhares de mulheres.*

Desde então, esta discussão no Congresso segue dominada por grupos conservadores e religiosos que vêm apresentando sistematicamente projetos de lei para eliminar até mesmo o direito ao aborto legal para vítimas de violência sexual. Os parlamentares ignoram que o Estado é laico e negam a perspectiva de direitos humanos, a opinião da sociedade civil, ou da comunidade científica que produz evidências e trabalha seriamente sobre o tema.

O aborto inseguro figura entre as principais causas de mortalidade materna e

as sequelas levam a internação de centenas de milhares de mulheres anualmente no País. Essa realidade deveria ter sido levada em conta no debate legislativo. Mas infelizmente não foi. A realidade e os impactos da criminalização do aborto seguem sendo ignorados pelos parlamentares organizados em frentes contrárias à autonomia reprodutiva das mulheres brasileiras.

Atualmente, tramitam no Congresso mais de 60 projetos de leis que visam retroceder ainda mais a legislação vigente. Entre eles está a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 181. Inicialmente criada para ampliar a licença maternidade para mães de bebês prematuros, a PEC foi modificada pelo relator para incluir um texto sobre a inviolabilidade do direito à vida desde a concepção. Caso prosperasse, acarretaria na impossibilidade de acesso ao aborto legal até mesmo em casos hoje permitidos, como estupro, risco para a vida da mulher e gravidez de feto anencefálico.

*Se congressistas querem promover o debate sobre o aborto, que o façam com responsabilidade e transparência.*

Mesmo assim, há quem diga que o STF não seria o fórum adequado para decidir sobre a inconstitucionalidade da criminalização do aborto, e que essa seria uma atribuição do Legislativo.

Vale lembrar que nossa Constituição Federal de 1988 prevê que o Supremo Tribunal Federal tem legitimidade para apreciar ações como a que motivou a realização da audiência. Além disso, cabe ao STF exercer o controle de constitucionalidade das leis e das normas no nosso sistema jurídico. Outras Cortes constitucionais já analisaram esta mesma matéria e emitiram decisões favoráveis à descriminalização da interrupção da gravidez na Alemanha, Colômbia, Estados Unidos e México.

Se congressistas querem promover o debate sobre o aborto, que o façam com responsabilidade e transparência, refletindo a pluralidade dos pontos de vista de todos os brasileiros. Entretanto, falta legitimidade ao Congresso atual para legislar sobre esse tema tendo em vista as frequentes manipulações políticas de parlamentares conservadores que sufocam a discussão, tapam os

olhos para as evidências científicas e apresentam sistematicamente projetos de lei que levam ao retrocesso e perda de direitos conquistados. Com isso, deixam desamparadas pelo menos meio milhão de brasileiras a cada ano.

*Quem é contra o debate e o sabota abertamente é simplesmente antidemocrático.*

Neste cenário, a aprovação de um projeto de lei que garanta a interrupção voluntária da gestação até a 12ª semana é não apenas improvável, mas utópica. O que se vê é que o próprio Congresso, ao manipular o processo político em detrimento de uma discussão transparente e plural, abre mão da sua legitimidade para tratar do tema.

Pode-se ser contra ou favor a descriminalização do aborto. Mas quem é contra o debate e o sabota abertamente é simplesmente antidemocrático.

*Por Beatriz Galli, advogada, membro do Cladem-Brasil.*

---

## **A criminalização do aborto: execução arbitrária de mulheres em debate no STF, por Ingrid Leão**

*A morte por aborto é uma execução arbitrária quando o óbito de mulheres está relacionado a uma legislação criminalizadora. Dessa maneira, está no ordenamento jurídico a responsabilidade por discriminar mulheres no exercício do direito à vida, por isso a noção de assassinato com participação do Estado (execução) não depender de uma ação do Estado.*

[\(Justificando, 29/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)



Compreende-se “arbitrária” no sentido de discriminação do direito à vida, isto é, a ocorrência morte atinge “unicamente as mulheres em função de discriminação consagrada em lei”. Assim explicou a Relatora da ONU sobre Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais, Agnes Callamard, ao apresentar o seu primeiro relatório ao Conselho de Direitos Humanos em 2017, dedicado a um enfoque de gênero a respeito de execuções arbitrárias.

O relatório, ao tratar do aborto, situa a questão no mundo com base nas informações da Organização Mundial de Saúde sobre 22 milhões de abortos inseguros por ano e 47.000 mortes de mulheres, das quais a maioria é em lugares em que a prática de aborto é crime.

A relação vida e saúde encontra no óbito a sua máxima expressão, mas não se limita a essa experiência no exercício dos direitos em questão. Acrescenta-se que além da perda arbitrária da vida, a proibição da interrupção da gestação atinge os serviços de saúde, empurram mulheres para situação de riscos e lesão permanente à saúde sexual e reprodutiva.

Por conta dessa relação entre vida, discriminação e violência estatal, retomamos a análise da especialista da ONU para o contexto do Brasil, país que conta com uma legislação punitiva desde os anos de 1940, número de óbitos de mulheres subnotificados que chegam a 770 registro de 2005 a 2016, de acordo com o SIM/Datasus do período, e iniciou em agosto de 2018 o debate público sobre a revisão do ordenamento jurídico a partir da atuação do Supremo Tribunal Federal, com a análise da ADPF 442 - Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental. A ação considera que o código penal não está em consonância com o princípio da igualdade e os direitos humanos afirmados na Constituição de 1988, e por isso requer a descriminalização do aborto até a 12 semana de gestação.

O envolvimento do Estado com a manutenção de um instrumento institucional tal qual é uma legislação discriminatória, uma violência institucional a partir do ordenamento jurídico, são marcantes para a história de vida e mortes de mulheres: legislações sobre penalização do adultério, perdão ao violador que contrair matrimônio e ainda o que se conhece por “crimes de honra”. São circunstâncias em que meninas e mulheres enfrentam uma discriminação por força de lei em diferentes partes do mundo.

Compreender as relações de gênero para se entender a diferença na aplicação do direito é imprescindível quando o assunto é discriminação. Olhar a realidade e os “processos contínuos de violência” se impõem quando estamos diante de morte evitável. O mesmo podemos falar em relação a internação por complicações por aborto inseguro, cerca de 200 mil por ano no sistema público de saúde.

O estado sabia ou deveria saber sobre as mortes de mulheres por aborto. O que faz em relação a elas?

É disso que se trata a oportunidade das audiências no Supremo realizadas nos dias 03 e 06 de agosto. Realizaram-se audiências para saber mais da vida cotidiana, das relações sociojurídicas, de como o direito existe para as mulheres, especialmente as mulheres que são estatísticas de saúde pública: as mulheres negras e pobres.

Do contrário, bastaria cada consciência acender sua lâmpada individual e adestrar a caneta.

Há de se considerar um obstáculo para o exercício de harmonização da normativa brasileiro com os direitos humanos das mulheres, sob a perspectiva da não discriminação e da não violência de Estado, está na abordagem sobre gênero. Falar em perspectiva de gênero é retomar um tema que nem todos querem assumir.

As diferenças entre gênero e sexo, a própria ONU fez questão de afirmar que “o gênero produz vulnerabilidades e riscos específicos relacionados com a maneira em que as sociedades organizam os papéis masculinos e feminino e excluem a quem sair desses papéis. Ao cruzar com outras identidades, com outra raça, etnia, deficiências, e idade, que também servem para organizar as sociedades, o gênero agudiza, ou reduz, os riscos e as vulnerabilidades a respeito da vulnerabilidade dos direitos humanos em geral e da morte em particular”.

As meninas e mulheres já sofrem com a violência sexual na família, a violência doméstica e o estupro em espaços públicos. Como tratar com a violência relacionada às previsões normativas? É um processo inverso. Países que facilitam acesso aos serviços de interrupção da gravidez não incrementaram os números de abortamento em suas estatísticas, ao

contrário, reduziram em face do que a despenalização potencializa em informação em serviços em saúde.

Recomenda o documento da ONU que toda a estrutura do Estado, incluindo o ordenamento jurídico e as políticas públicas, devem trabalhar eficazmente para prevenção de mortes provocadas pelo Estado ou agentes não estatais. Aqui entendemos o papel do Judiciário na proteção jurídica das mulheres em sua dignidade e direitos em uma circunstância de difícil omissão frente ao que pode significar a justiça de gênero.

Chegou a momento de debater no judiciário sobre o que fazer com a morte de mulheres, risco de morte ou dano à saúde com a criminalização de mulheres. Que venha à tona os diferentes aspectos da negação e afirmação de direitos das mulheres para além das audiências sobre aborto. É só o começo!

*Ingrid Leão é Doutora e Mestra em Direitos Humanos pela Faculdade de Direito da USP, pesquisa execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais. É integrante do CLADEM- Comitê da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher.*

---

## **Morte por aborto deve ser considerada feminicídio, dizem especialistas**

*Para pesquisadoras, óbitos decorrentes de procedimentos clandestinos e inseguros deveriam ser categorizados como crime de gênero*

**[\(Metrópoles, 08/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Na semana em que o Supremo Tribunal Federal (STF) discutiu [a](#)

[descriminalização](#) do aborto até a 12ª semana de gestação, especialistas defendem a classificação de mortes decorrentes de procedimentos abortivos ilegais como feminicídio.

A pesquisa [Feminicídios no Brasil: uma proposta de análise com base em dados do setor de saúde](#), de Jackeline Romio, doutora em demografia pela Unicamp, define o crime em três categorias: Feminicídio doméstico (no espaço da residência), Reprodutivo (mortes de mulheres por aborto) ou Sexual (quando o falecimento decorre da violência sexual).

De 1996 a 2014, 318 meninas de 14 anos ou menos morreram durante a gravidez, parto ou no puerpério, período conhecido como resguardo e que dura geralmente dois meses após o nascimento do bebê. Dessas mortes, 30 foram por aborto clandestino, como aponta o estudo. No mesmo período, 32.012 mulheres de 15 a 49 anos morrem por gravidez parto e puerpério. O aborto voluntário foi responsável por 61,4% destas mortes.

O aborto por razões legais não chegou a 1% do total de todas as óbitos por interrupção de gravidez. “Isso reforça a ideia de que quando o aborto é legal não gera mortes de mulheres e a necessidade de revisão da penalização objetivando evitar mortes por falta de acesso aos direitos sexuais e reprodutivos”, conclui Jackeline.

A pesquisadora usou dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, para o estudo. Jackeline Romio também avaliou as declarações de óbito contidas no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), bem como atas de internações hospitalares encontradas do Sistema de Informações Hospitalares (SIH).

Débora Diniz, diretora da ONG Anis Instituto de Bioética e professora da Universidade de Brasília (UnB), lembra que essa definição de que mortes decorrentes por aborto ilegal são feminicídio não está na lei brasileira, mas deve ser levada em consideração. Ela é uma das autoras da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental](#) (ADPF) 442, debatida nas audiências públicas no STF.

# O QUE É FEMINICÍDIO?

A lei do feminicídio (13.104/15) define o crime como o assassinato de uma mulher causado por violência doméstica ou que tenha como fundo o "menosprezo ou discriminação à condição feminina". A sua motivação principal é o fato de a vítima ser mulher. Na América Latina, além do Brasil, México, Chile e Argentina já incorporaram o crime às suas legislações penais.

“Essa é outra forma de feminicídio. Não está na lei penal, mas o fundamento é o mesmo: quando se morre porque se é mulher. É a mulher comum que faz aborto. É a mulher com filhos e católica, que se arrisca pelos métodos inseguros para abortar”, defendeu Débora Diniz, em artigo publicado na revista AzMinas.

Francisca Gallardo Conejera, mestre em antropologia social, especialista em gênero, historiadora e coordenadora do Observatório de Direitos Humanos e Núcleo de Gênero no curso de Relações Internacionais do Iesb, também endossa essa teoria.

*“O fato de o aborto ser ilegal não impede que as mulheres o realizem em clínicas clandestinas de forma insegura e insalubre. Tal prática levou à morte muitas mulheres por complicações na cirurgia ou por alguma infecção. Nesse caso, o óbito não era o objetivo, mas a consequência do aborto inseguro. Esse tipo de situação pode ser considerado feminicídio”, diz a professora.*

# O QUE DIZ A LEI

*Pela classificação da lei, feminicídio é crime hediondo, o que significa que o acusado não pode ser libertado mediante pagamento de fiança.*

**Pena:**

*12 a 30 anos de reclusão*

Francisca ressalta que a dignidade humana da mulher significa liberdade e autonomia para exercer direitos sobre seu corpo. “Qualquer Estado, signatário de tratados de proteção de direitos humanos, como o brasileiro, comete um crime internacional ao omitir-se e não garantir a não-violação, a não-repetição e a total reparação das vítimas de aborto ilegal e que, sim, pode ser considerado de crimes de feminicídio”, afirma.

## **Audiência pública**

O PSol e o Instituto de Bioética Anis protocolaram no STF a ADPF 442, para questionar os artigos 124 e 125 do Código Penal, que criminalizam a interrupção da gravidez.

A relatora do processo, ministra Rosa Weber, convocou audiência para embasar sua futura decisão. Nos dois dias de debates, foram ouvidos 40 expositores, que apresentaram argumentos contra e a favor da mudança na legislação. Ainda não há data para o julgamento, mas os demais ministros do Supremo devem votar após a apresentação do voto de Rosa Weber.

Cerca de 20% das mulheres do Brasil terão feito ao menos um aborto ilegal ao final da vida reprodutiva, ou seja, uma em cada cinco brasileiras aos 40 anos terá abortado no mínimo uma vez. Os dados são da segunda edição da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), realizada em 2016 pelo Anis.

De acordo com os dados, em 2015, 417 mil mulheres nas áreas urbanas do Brasil interromperam gravidez, número que sobe para 503 mil se for incluída a zona rural.

Segundo a pesquisa, a mulher que aborta tem entre 18 e 39 anos, é alfabetizada, de área urbana e de todas as classes socioeconômicas. A maior parte (48%) completou o ensino fundamental, e 26% tinham ensino superior.

Do total, 67% já possuíam filhos. A pesquisa aponta ainda que a religião professada não é impeditivo para o ato, pois 56% dos casos registrados foram praticados por católicas e 25% por protestantes ou evangélicas.

*“Há tanto aborto no Brasil que é possível dizer que em praticamente todas as famílias do país alguém já fez um aborto – uma avó, tia, prima, mãe, irmã ou filha, ainda que em segredo. Todos conhecemos uma mulher que já fez aborto”, conclui o levantamento, que trata o tema como saúde pública.*

Leilane Menezes

---

## A discórdia em pílulas

*Contrabandeado, falsificado, ilegal: o comprimido de misoprostol é candidato a instrumento mais popular do aborto no Brasil*

**[\(Piauí, 08/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Durante as audiências no Supremo Tribunal Federal para discutir a descriminalização do [aborto](#) no Brasil até a 12ª semana de gestação, um

personagem foi quase onipresente: o misoprostol. Mais conhecido como Cytotec, o medicamento surgiu, explícita ou implicitamente, em muitas das exposições que tomaram os dias 3 e 6 de agosto numa sala do Anexo II-B do Supremo, em Brasília. E com um detalhe inusitado: ele está nas preocupações tanto de grupos favoráveis quanto contrários à descriminalização do aborto no país.

Criado para combater úlceras, o misoprostol tem um efeito colateral abortivo que despertou o interesse de mulheres mundo afora. Um particular, no entanto, faz do medicamento figura central nesse debate no Supremo: foram as brasileiras as primeiras a descobrir esse efeito ainda nos anos 90 - e elas estão entre as maiores consumidoras do produto hoje. Já ativistas contrários ao aborto consideram positivo pelo menos um aspecto do produto. Por ser proibida sua comercialização no Brasil, as falsificações são bastante populares - e muitas vezes não funcionam.

A clandestinidade implica medo, desamparo, alto custo, a possível falsificação do remédio e informações distorcidas sobre como usá-lo. Mas não impede um protagonismo do Cytotec nos quase 500 mil abortos anuais feitos no Brasil em 2015, número levantado pela Pesquisa Nacional do Aborto - metade deles, usando algum medicamento.

“A história do misoprostol no país é enroladésima”, afirma a psicanalista Margareth Arilha, pesquisadora do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó, da Universidade Estadual de Campinas, a Unicamp. “Há regulamentações obstrutivas que foram produzidas aos poucos, até a restrição apenas ao ambiente hospitalar.” O misoprostol é um análogo sintético da prostaglandina, substância que, se por um lado ajuda o estômago a se defender do ácido gástrico, por outro desencadeia contrações uterinas e induz ao parto. Como sua venda, em meados dos anos 80, era feita sem a necessidade de receita - o produto não exigia acompanhamento médico -, a indicação popular para “fazer descer a menstruação” se espalhou. Por um preço baixo, as mulheres compravam o medicamento nas farmácias e o tomavam em casa, realizando o próprio aborto.

Para Jefferson Drezett, professor na Faculdade de Saúde Pública da USP e por 24 anos coordenador do Serviço de Violência Sexual e Aborto Legal do



Pérola Byington, em São Paulo, essa descoberta nacional teria sido feita de maneira empírica, sem qualquer referência científica. “É claro que deve ter ocorrido uma série de tentativas frustradas, ou porque as doses não eram adequadas ou porque não foram administradas como deveriam”, disse. “Mas o fato é que, ao longo do tempo, as mulheres brasileiras encontraram um meio de usar a medicação de forma efetiva e segura e numa dose aplicada até hoje nos hospitais.”

Alguns anos depois, o cenário mudou. “Veio uma cruzada contra o medicamento”, afirmou Arilha. “Setores religiosos se articularam no combate a esse uso e outros setores conservadores começaram a fazer críticas ao medicamento nos jornais, órgãos públicos, secretarias estaduais de Saúde”, lembrou a psicanalista. O produto, que apareceu no mercado brasileiro em 1986, passou a ter sua venda vinculada a uma receita médica com retenção da prescrição em 1991. Sete anos depois, o Ministério da Saúde o incluiu em uma lista denominada C1, que enumera substâncias sujeitas a controle especial.

Passou-se então a exigir uma receita especial em duas vias, o que na prática circunscreveu o misoprostol a ambientes hospitalares – mas não a qualquer um. Apenas hospitais credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a Anvisa, podem receber remessas controladas. Um deles é o Pérola Byington, que em 2017 realizou 400 abortos previstos em lei no país, ou seja, aqueles advindos de estupro, risco de morte materna ou gestação de anencéfalo.

Cerceado pela proibição do Ministério da Saúde de oferecer o remédio em drogarias, o laboratório Pfizer, responsável pela distribuição do Cytotec no Brasil, deixou de disponibilizá-lo no país em 2003. Dois anos antes, a Hebron, localizada em Caruaru, no agreste pernambucano, já produzia sua versão para o consumo hospitalar nacional sob outro nome, Prostokos, o que faz até então. De acordo com o Ministério da Saúde, de 2012 a 2016, foram distribuídos 1.842.100 comprimidos desse misoprostol local a instituições credenciadas.

No Brasil, o termo Prostokos não pegou entre a população; Cytotec, sim. Ou Citotec, numa versão aportuguesada. É por esse nome-fantasia que muitas

brasileiras pesquisam na internet como conseguir clandestinamente o misoprostol, estejam essas grávidas cobertas ou não pela lei. O medicamento clandestino pode ser tanto o Prostokos desviado de hospitais ou roubado de caminhões. Pode ser também Cytotec trazido de fora, às vezes com outro nome, mas em geral fora das cartelas, para não ser pego na alfândega.

As redes sociais foram o ponto de partida de Teresa\* (*nome fictício*), de 26 anos, moradora de Brasília, para adquirir a pílula. Em 2015, grávida de três semanas de um amigo que nunca soube dessa paternidade, ela vasculhou redes sociais para interromper algo que lhe parecia inviável naquele momento pessoal e profissional. “Rodei por umas dez farmácias nas cidades-satélites, mas ninguém me deu nenhuma pista, então comecei a procurar nas redes alguém que pudesse me vender os comprimidos”, contou. No mesmo dia acertou a compra com uma moça, que lhe entregou pessoalmente seis pílulas em troca de 3 mil reais. Teresa passou a noite inteira esperando o sangramento prometido, mas nada aconteceu. “Quando eu disse à vendedora, por WhatsApp, que o remédio não tinha funcionado, ela sumiu.”

Na companhia da mãe, Teresa marcou uma consulta com um ginecologista, a quem explicou a situação. Ouviu do profissional que devia ser responsável e manter a gravidez. “Não adianta procurar médico, eles não vão fazer isso”, disse à mãe, em prantos, na saída do consultório. Teresa voltou à internet e encomendou mais seis pílulas pelo mesmo valor, dessa vez com entrega pelo correio. O sangramento foi pouco, e o desespero quadruplicou com a presença de febre, cólica e vômito.

Foi preciso recorrer ao pai, que até então não sabia da gravidez. Ele pediu a um antigo amigo, médico no interior, para que completasse o procedimento. O lugar não tinha estrutura nem acolhimento, apenas uma maca ginecológica e alguns instrumentos cirúrgicos. “Meus pais não me julgaram porque minha mãe fez um aborto quando tinha 18 anos, em uma clínica precária, no quintal da casa de uma enfermeira”, afirmou Teresa. “Meu pai não acreditava que passava novamente pelo pânico de ver alguém que amava correr risco de morrer, numa situação tão parecida.” Teresa supõe que a segunda leva de misoprostol, também entregue fora da cartela, era tão falsa quanto a primeira. Três dias depois, ela fez uma curetagem em um hospital de

Brasília, a quem recorreu dizendo ter tido um aborto espontâneo.

Amédica holandesa Rebecca Gomperts, de 52 anos, uma das expositoras na audiência do Supremo, assim define as brasileiras em relação à busca pelo aborto medicamentoso: “As mais desesperadas de todas, sem dúvida.” Fundadora do Women on Web, site que provê misoprostol a mulheres onde a interrupção da gravidez pelo medicamento é proibida por lei, ela chegou a esse diagnóstico depois de avaliar cerca de 55 mil pedidos de ajuda enviadas por brasileiras entre janeiro de 2010 e agosto de 2017. Em janeiro de 2013, a alfândega brasileira passou a deter todos os pacotes que continham misoprostol. Como alternativa, o Women on Web oferece informações sobre opções de viagem para países onde o remédio é liberado em diferentes estágios da gravidez – Portugal, França, Alemanha e Colômbia, por exemplo –, além de indicações de como fazer a administração segura do medicamento, caso a mulher consiga chegar até ele. No site também é possível consultar uma lista de notícias sobre adoção de crianças pelo mundo, caso a mulher, ao responder a um questionário prévio, diga que esse é o destino que deseja dar a seu filho. “Ninguém pode forçar uma mulher a nada, nem a ser, nem a não ser mãe”, disse Gomperts à piauí.

Mãe de dois adolescentes – uma menina de 13 e um garoto de 12 –, ela ficou famosa com o documentário *Vessel*, no qual se vê como atuava a Women on Waves, outra organização pilotada por Gomperts. A Waves oferecia a prática do aborto em águas internacionais a quem estava proibida de fazê-lo em terra firme. O barco foi vendido, mas a ativista anuncia que novas campanhas virão. Já fez parte da proposta da entidade oferecer pílulas de misoprostol a partir de drones e robôs. “A ideia é manter o assunto sempre em evidência porque, acima de tudo, isso diz respeito à enorme desigualdade social, muitas vezes dentro de um mesmo país”, afirmou a médica, que também já trabalhou no Greenpeace. O Brasil, disse, é o lugar do planeta onde o misoprostol é vendido pelo preço mais alto. Doze pílulas, dosagem que o site recomenda até a 12ª semana de gravidez, podem chegar a 2 mil reais, segundo pesquisa do Women on Web. Teresa, que tem condições financeiras, pagou três vezes mais por isso.

Uma cartilha da Organização Mundial da Saúde, com base em cerca de 270

referências bibliográficas e na consulta de 24 médicos de diversos países, indica o misoprostol como um dos principais métodos para o aborto seguro. Ele teria reduzido os casos drásticos, aqueles em que as mulheres recorrem a tesouras, facas, agulhas de crochê e outros recursos perfurantes para pôr fim à gestação. No entanto, tragédias como a de Ingriane Barbosa, de 31 anos, babá de Petrópolis que morreu de infecção em julho após introduzir um talo de mamona na vagina, ainda acontecem e foram lembrados mais de uma vez na audiência do Supremo pelos que pedem o fim da criminalização das brasileiras. O Ministério da Saúde estima que uma mulher morre a cada dois dias vítima de aborto inseguro no país. Para cada morte materna, a pasta prevê pelo menos trinta casos de complicações graves.

A farmacêutica Lenise Garcia, do Movimento Nacional da Cidadania pela Vida - Brasil sem Aborto, reconhece que o misoprostol é mais seguro para a saúde da mulher do que os métodos invasivos, mas tem outro ponto de vista quanto à compra clandestina. “Brinco que o misoprostol falso é um dos maiores salvadores de crianças no Brasil atualmente”, disse. “As mulheres tentam uma vez, tentam outra, não conseguem, vêm procurar auxílio, desistem do aborto e essas crianças nascem.” Isso mostraria, segundo ela, que não há segurança absoluta da pessoa de levar adiante o ato de interromper a gravidez. Garcia faz comparação com pessoas que são dissuadidas do suicídio e não o tentam novamente.

Ao saber que estava grávida, a advogada Ladyane Souza, de 23 anos, chegou a ligar para o Centro de Valorização da Vida. “Eu estava numa situação de desespero mental que nem me reconhecia.” Com cinco semanas de gestação, ela saiu para comprar o misoprostol numa feira de importados na capital federal. Em troca de 700 reais, tomados emprestados, recebeu quatro comprimidos envoltos num guardanapo de papel. Ladyane sangrou uma noite inteira, entrecortada pelo pesadelo da prisão ou da morte, caso fosse parar no hospital. “Meu namorado estava comigo, mas nunca me senti tão sozinha”, contou, emocionada. Quando o exame de ultrassom atestou que não havia mais registro de gravidez no seu útero, bateu um alívio. “Eu quero ser mãe, mas aquele não era o momento.” Isso faz dois anos, e Ladyane corre o risco de ser indiciada ao dar nome e sobrenome ao seu relato. O crime para a mulher que pratica o aborto em solo brasileiro pode ser penalizado com 1 a 3

anos de prisão antes dos oito anos de prescrição. “Ver mulheres morrerem como Ingriane me desperta um senso de injustiça muito grande”, disse. “Eu sobrevivi, mas o nosso silêncio colabora com esse cenário.”

Mônica Manir

---

## **Debora Diniz: ‘Não há como o STF ignorar o que foi apresentado’**

*Professora de Direito da Universidade de Brasília, ameaçada de morte por sua defesa do aborto legal, comenta o debate no tribunal*

**[\(O Globo, 07/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Professora da Universidade de Brasília, Debora Diniz está há ao menos 15 anos à frente de ações no Supremo Tribunal Federal que envolvem temas relacionados ao aborto. Em 2017, o Psol e o Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis), fundado por Debora, protocolaram a ação que pede a descriminalização do aborto até a 12<sup>a</sup> semana.

Depois disso, a pesquisadora passou a receber ameaças e, como medida de segurança, deixou Brasília — para onde voltou apenas para participar dos debates.

### **O que achou das audiências?**

As audiências foram um momento de giro do debate público sobre aborto no Brasil. No primeiro dia, as mais importantes comunidades científicas foram consensuais: a criminalização não é política de saúde, mas de desamparo. Os dados científicos confiáveis foram explicados e apresentam o que já se sabia: só a descriminalização diminui o número de abortos, cuida das mulheres e

protege a família. Os argumentos em defesa da prisão dessas mulheres foram de ordem moral, semelhantes aos das comunidades da fé desta segunda-feira. Não há como o Supremo ignorar o que foi apresentado à exaustão nesses dois dias.

### **As redes sociais têm grande papel na troca de informações sobre o aborto. Como vê isso?**

O Brasil é um dos poucos países onde difundir informação sobre como uma mulher pode fazer para evitar morrer é crime. Então elas criam mecanismos clandestinos para ajudar umas às outras. Esses espaços sempre existiram. Hoje estão na internet. Mas só participa quem tem acesso à internet. Não podemos pressupor que isso é universal no Brasil. Há um recorte de região e de classe. Não é à toa que as mulheres que morrem são negras, pobres e com filhos.

### **Muitos profissionais de saúde avisam à polícia quando recebem uma paciente que induziu o aborto.**

Ela não pode ser denunciada por um profissional de saúde. É contra a lei. Mas muitos médicos estão tão confusos por conta do estigma do aborto que acham que têm que denunciar. E aí o que acontece é que essas mulheres, as mais vulneráveis, evitam procurar um serviço de saúde. As da elite podem pegar um avião e ir para a Colômbia, por exemplo, ou sabem onde comprar um medicamento sem correr risco.

### **Como avalia a maneira com que a sociedade debate o assunto atualmente?**

Cada vez que temos uma crise política da magnitude da que o Brasil enfrenta, temas com forte apelo moral, como a união civil de pessoas do mesmo sexo ou o aborto, ganham força de comoção. Então, eles se transformam em veículo fácil para juntar multidões, inclusive com discurso de ódio.

*Ana Paula Blower*

---

# Um candidato que ignore a questão do aborto não pode ser levado à sério, por Debora Diniz

*Reconhecer que o aborto é um fato da vida reprodutiva das mulheres não significa ser contra ou a favor do aborto, ou contra ou a favor das religiões*

**[\(El País, 06/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Um candidato à presidência da República que ignore a questão do aborto não pode ser levado à sério. Não é preciso ser feminista para reconhecer a gravidade dos efeitos da clandestinidade do aborto no Brasil — basta aprender dois números: meio milhão de mulheres abortam a cada ano e o aborto é a terceira causa de morte de mulheres jovens e saudáveis. Pela urgência do tema, há argumentos inaceitáveis ao debate público. Não vale apelo à religião ou ao foro íntimo do candidato, pois aborto não é questão de contra ou a favor, ou de respeito a essa ou àquela religião. Vivemos, até que se mudem as regras do jogo, em um país laico, isto é, nossos governantes devem separar crenças de fé da responsabilidade política. E só se respeita a laicidade do Estado protegendo as escolhas individuais sobre como regular a própria vida. Por isso, queremos saber como cada candidato entende a questão do aborto — se como questão de saúde pública, de direitos fundamentais ou de política criminal.

Infelizmente, em período eleitoral, aborto parece ser tema para constrangimento, para intimidação ou mesmo para discurso odioso. Candidatos sérios preferem se silenciar como escudo para a intimidação religiosa. Candidatos populistas abusam do jogo passional e se lançam como defensores da família, da moral e das religiões — afirmam, com orgulho, “serem contra o aborto”. Mas desde quando políticos devem ser contra ou a favor de políticas públicas de saúde? Esperamos argumentos razoáveis e

fundamentados na ciência para responder à pergunta de por que mandar as mulheres para a prisão quando abortam. Essa é uma conversa urgente para o país com a [ADPF 442 em curso no Supremo Tribunal Federal](#) que pede a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

A corte convocou audiências públicas para instruir o processo na última sexta e nesta segunda, 6 de agosto. A expectativa é que os 40 especialistas convidados, entre cientistas, pesquisadores, juristas, comunidades de fé e movimentos sociais, apresentem suas razões para orientar a decisão da corte sobre a descriminalização do aborto. A dois meses das eleições, as audiências têm também o papel de qualificar o debate público sobre como falaremos de aborto. É essa a lição: precisamos pautar aborto nas eleições, mas é preciso fazê-lo sem os cacoetes da intimidação moral ou do constrangimento religioso. Se é um tema de prisão, precisamos conhecer os argumentos dos que esperam duplicar o sistema prisional brasileiro a cada ano só com mulheres nas cadeias. Se é um tema de saúde pública, precisamos entender como a descriminalização do aborto reduziu a prática em outros países.

O que não podemos aceitar é que existam “temas proibidos” ao debate eleitoral. Aborto, redução da maioria penal, descriminalização da maconha ou casamento entre pessoas do mesmo sexo são algumas dessas questões — se postas em um debate político, a intenção é a de intimidar o oponente que não recorra a populismos de “minha fé” ou “minhas crenças íntimas”. Há um cálculo de risco feito pelos candidatos sérios que faz com que se silenciem sobre esses temas e o resultado é uma perversa manobra populista de manipulação das emoções. A sobreposição entre o silêncio de alguns e o proselitismo de muitos faz com que o aborto seja objeto de discurso de ódio nas redes sociais. Enquanto isso, uma mulher por minuto aborta no Brasil, segundo dados da Pesquisa Nacional do Aborto de 2016, do Ministério da Saúde.

Estamos na região do mundo que mais aborta e mais se pune as mulheres. As taxas de aborto clandestino na América Latina e Caribe são mais altas que na África. As mulheres abortam com medicamentos cuja procedência desconhecem, arriscam-se com talos de mamona, como foi Ingriane Barbosa, quem morreu há poucas semanas após intensa agonia. Confissão de fé pelos



políticos não devolverá a vida de Ingriane, nem prevenirá que outras meninas e mulheres busquem métodos inseguros para o aborto. Reconhecer que o aborto é um fato da vida reprodutiva das mulheres não significa ser contra ou a favor do aborto, ou contra ou a favor das religiões. É ser um candidato honesto e transparente à realidade das mulheres, em particular as mais empobrecidas, como as jovens, nordestinas e negras. É ser um candidato que respeita o processo político e não se intima com a inquisição odiosa.

*Debora Diniz é professora da UnB e pesquisadora Anis - Instituto de Bioética.*

---

## **Aborto: veja as falas no STF de Débora Diniz e outros especialistas pela descriminalização**

“Quem são as mulheres que abortam? Essa multidão pode ser descrita por números: uma por minuto, 1 a cada 5 mulheres aos 40 anos. 56% delas são católicas e 26%, evangélicas. É a mulher comum brasileira”. Esses foram os dados obtidos pela Pesquisa Nacional do Aborto, publicada em 2016.

**[\(Justificando, 06/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)**

Em sua fala no primeiro dia de audiência pública pela legalização do aborto no Supremo Tribunal Federal (STF), Débora Diniz, Débora, antropóloga da Universidade de Brasília e ativista pela descriminalização, relembrou os dados do estudo, da qual participou como pesquisadora para afirmar que, quando se fala de aborto, o que mais interessa não é a resposta à pergunta “você é a favor ou contra o aborto?”, mas a prática real das mulheres.

“Uma mesma mulher que venha a responder numa pesquisa de opinião ‘eu

sou contra o aborto' pode ter feito um aborto na vida". Para a aparente incoerência, Débora dá duas explicações. A primeira é que há uma expectativa de resposta, em que as entrevistadas consideram que o correto é responder que são contra o aborto. A segunda explicação, diz Débora, é de que "somos incoerentes quando a lei penal nos ameaça de pena de prisão".

**Leia mais:**

[Pesquisadora Debora Diniz apresenta perfil da mulher que faz aborto no Brasil \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Professora chilena de Direito afirma que aborto legal é necessidade de saúde pública \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Expositor apresenta experiência da América Latina sobre criminalização do aborto \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Direito das mulheres com deficiência é enfatizado em apresentação \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Conselho Federal de Psicologia defende desde 2010 a legalização do aborto no Brasil \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Integrantes da SBPC defendem descriminalização do aborto \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Médica diz que descriminalização de aborto reduziria mortalidade materna \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Febrasgo defende aborto seguro como garantia de saúde para a mulher \(STF, 03/08/2018\)](#)

[Representantes do Ministério da Saúde apresentam impacto do aborto no Brasil \(STF, 03/08/2018\)](#)

A pesquisadora ressaltou ainda que muitas mulheres no país não sabem que o aborto é um crime de prisão. "Elas sabem que é um erro, que talvez haja um pecado. Uma mesma mulher que é contra o aborto, se perguntada se é favor ou contra a prisão de mulheres, ela vai dizer 'não faz sentido'".

Ingriane Barbosa, negra, trabalhadora doméstica e mãe de três filhos, que morreu no mês passado aos trinta anos, em decorrência de uma aborto realizado em casa, na região serrana do Rio de Janeiro, foi lembrada na fala da pesquisadora: "Ela morreu com um talo de mamona no útero. É mãe de três filhos e o que se sabe é que ela já tinha feito um aborto".

“Nós perdemos, como Estado, uma oportunidade de prevenir o segundo aborto e certamente de ter Ingriane viva. É na rota crítica de uma mulher que faz aborto que podemos e devemos apresentar medidas de prevenção. A criminalização do aborto matou Ingriane e deixou seus filhos órfãos.”

### **Confira a fala completa de Débora Diniz:**

### **Médicos e especialistas também se posicionaram à favor da descriminalização**

Para a médica Mariza Theme-Filha, pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), “há pouco conhecimento sobre como as representações sociais de contracepção, maternidade, conjugalidade, família e sexualidade atuam sobre o planejamento da fecundidade”. Ela ressaltou também que, embora mais de 90% das mulheres em idade reprodutiva tenham algum conhecimento sobre métodos contraceptivos, sua disponibilidade e condições de uso são muito desiguais no país.

“Sem uma compreensão holística da questão, não seríamos capazes de reduzir as taxas elevadas de gravidez não planejada”, avalia a pesquisadora. “55% das gestações no Brasil que chegam ao parto não foram planejadas, o que resulta numa estimativa de 1,5 milhão de nascimentos ao ano”.

A médica Maria de Fátima Marinho, do Ministério da Saúde, reafirmou a origem socioeconômica das mulheres que morrem em decorrência de aborto: “são negras, jovens, solteiras”. Já o médico José Gomes Temporão avaliou que, negar o aborto a uma mulher que dele necessita não é usar critérios médicos, mas, sim, “exercer um juízo estritamente moral”.

Também representante da Fiocruz, o médico Marcos Augusto Basto Dias criticou a maneira como a lei penal determina a ação médica em casos de aborto “As mulheres são abandonadas pela lei e por nós mesmos”.

O médico Rosires Pereira de Andrade, da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (Febrasgo) explicou que há, atualmente, procedimentos altamente seguros para a realização de abortos. Entre eles, citou as intervenções medicamentosas, que tem índices mínimos

de complicações. Já o ex-ministro da saúde José Gomes Temporão lembrou que existem falhas nos métodos contraceptivos, e criticou a proibição do misoprostol no país.

Representante do Centro de Pesquisas em Saúde Reprodutiva de Campinas, José Henrique Rodrigues Torres lembrou que a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, não é contrária à descriminalização: “Ela proclamou expressamente que o direito à vida protegido em geral desde a concepção busca proteger os direitos da mulher grávida, não os do embrião, não os do feto.”

Jorge Rezende Filho, também da Academia Nacional de Medicina, mostrou dados comprovando que, nos países em que houve a descriminalização, aconteceu uma redução no número de abortos. A médica Melania Amorim, do Instituto Paraibano de Pesquisa Joaquim Amorim Neto reforçou esses números, e demonstrou, por outro lado que, em países em que a lei é mais restritiva, a incidência de abortos tende a ser maior.

Adriana Abreu Magalhães Dias falou em nome do Instituto Baresi, entidade que congrega associações de pessoas com doenças raras. Ela rebateu os argumentos de grupos que classificaram o aborto como a ameaça de uma medida eugênica. Ela própria portadora de deficiência, disse que não concorda que se fale em nome de seu grupo, e se posicionou favorável ao direito de escolha das mulheres.

A audiência se iniciou na última sexta-feira, dia 3 de agosto, e segue durante o dia de hoje, 6 de agosto. O objetivo da audiência, presidida pela ministra Rosa Weber, é debater a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 442, ajuizada pelo PSOL e Instituto de Bioética - Anis.

*Lígia Bonfanti*

---

# Juristas publicam manifesto em apoio à descriminalização do aborto pelo STF

*Nomes como Kenarik Boujikian, Ela Wiecko, Sylvia Steiner, Cezar Britto e Pierpaolo Bottini assinam o documento*

[\(Jota, 06/08/2018 - acesse no site de origem\)](#)

Juristas como a desembargadora Kenarik Boujikian, a subprocuradora-geral da República Ela Wiecko, a ex-juíza do Tribunal Penal Internacional Sylvia Steiner, o advogado Pierpaolo Bottini, o ex-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Cezar Britto e o professor de Direito Constitucional da Universidade de São Paulo (USP) Conrado Hubner Mendes assinam um manifesto em apoio à ação que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) que pede a descriminalização do aborto até doze semanas de gestação.

No [documento](#), magistrados, membros da academia, advogados, ex-secretários de Justiça pedem a procedência total do pedido de declaração da não recepção parcial dos artigos 124 e 126 do Código Penal, para excluir do seu âmbito de incidência a interrupção da gestação induzida e voluntária realizada nas primeiras doze semanas.

“Concordamos que os dispositivos citados violam os preceitos fundamentais da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da não discriminação, da inviolabilidade da vida, da liberdade, da igualdade, da proibição de tortura ou tratamento desumano ou degradante, do acesso à saúde e do planejamento familiar de mulheres, adolescentes e meninas”, afirmam.

No abaixo-assinado dirigido aos ministros do Supremo, os juristas argumentam que a criminalização do aborto não tem um objetivo constitucional legítimo, “pois, além de não coibir a prática, promove a persecução penal discriminatória a decisões reprodutivas respaldadas por direitos fundamentais e avaliza os efeitos nocivos do aborto clandestino à

vida e à saúde das mulheres brasileiras”.

“Diante da ordem constitucional vigente e das obrigações internacionais de direitos humanos assumidas pelo estado brasileiro, a ADPF 442 deve culminar com a descriminalização do aborto até o fim das primeiras doze semanas de gestação”, defendem nomes como o ex-ministro da Justiça Tarso Genro, a professora da FGV-Rio Ligia Fabris e a procuradora de Justiça do Ministério Público do Espírito Santo Catarina Gazele.

Na última sexta-feira (03/8) [o STF deu início a dois dias de audiência pública sobre a ADPF 442](#), apresentada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) em 2017. Além da ministra Rosa Weber - relatora do caso - estiveram presentes em diferentes momentos do dia os ministros Luís Roberto Barroso e Ricardo Lewandowski e a presidente da Corte, ministra Cármen Lúcia.

O debate continua nesta segunda-feira (06/8), e contará com a participação de 26 expositores.

*Mariana Muniz*

---

# **Respostas aos argumentos dos que se opõem à descriminalização do aborto no Brasil**

Coletivo de Advogados de Direitos Humanos divulga documento com respostas baseadas em dados jurídicos e evidências científicas aos principais argumentos dos expositores que são contrários à descriminalização do aborto na audiência pública convocada pelo STF (Supremo Tribunal Federal), em atendimento à ADPF 442 apresentada pela Anis - Instituto de Bioética e pelo

PSOL.

Na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 442 essas organizações argumentam que os artigos 124 e 126 do Código Penal, de 1940, descumprem o disposto na Constituição Brasileira, em vigor desde 1988. Na ação, os direitos das mulheres à cidadania e a uma vida digna, com igualdade e liberdade e acesso à saúde e ao planejamento familiar, estabelecidos na Constituição, têm sido violados pela criminalização da interrupção voluntária da gravidez e propõem que a prática seja descriminalizada até a 12ª semana de gestação.

A audiência pública teve início na sexta-feira, dia 3, e continua nesta segunda, com transmissão ao vivo pela TV Justiça e pela internet, [no canal do STF no Youtube](#).

[Acesse o documento em pdf](#)

## Principais argumentos do lado contrário à descriminalização do aborto e as respectivas respostas baseadas em dados jurídicos e evidências científicas

Por Coletivo de Advogados de Direitos Humanos

### “O direito à vida é inviolável e prepondera sobre outros direitos fundamentais”

O direito não reconhece a proteção jurídica absoluta da vida, mas reconhece a flexibilização da proteção do direito à vida frente a outros direitos, como já demonstra as condições do aborto legal. Ou seja, já estabelece que a dignidade da mulher e sua integridade psíquica devem prevalecer à proteção do feto, assim como também prioriza a vida da mulher gestante frente à do feto. O Supremo Tribunal Federal já decidiu que a proteção jurídica do direito à vida de uma pessoa nascida não deve ser a mesma do feto que tem apenas uma **expectativa de nascer**. O Supremo Tribunal Federal confere maior proteção jurídica à vida no seu aspecto biográfico, da pessoa nascida, do que para a expectativa de vida, do feto. (ADI 3510).

### “A criminalização é necessária para coibir o aborto”

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal já disse que é necessário ponderar o direito à vida do nascituro com os direitos fundamentais de mulheres e crianças. Segundo essa ponderação, a criminalização, especialmente até o terceiro mês de gestação, é desproporcional e inadequada pois **não fomenta seu fim último que é proteger a vida do feto, mas apenas leva gestantes à clandestinidade**. Também é desnecessária por haver meios alternativos menos lesivos aos direitos de mulheres, rede de apoio e programas de planejamento familiar e desproporcional por envolver um grande custo social, o que leva à estigmatização e à marginalização das mulheres que optam pela interrupção voluntária da gravidez. Isso agrava a desigualdade de classe e raça no país.

### “O nascituro é sujeito de Direitos: a Convenção Interamericana Sobre Direitos Humanos prevê a proteção da vida desde a concepção.

A Convenção Interamericana Sobre Direitos Humanos prevê, em seu artigo 4º, a proteção da vida, “em geral”, desde a concepção. No entanto, **essa disposição não está livre de condições** e, portanto, não fornece um direito absoluto à vida desde o nascimento. O direito ao aborto como escolha é compatível com as disposições dos diversos Tratados de Direitos Humanos e, especialmente, com o entendimento que Cortes Internacionais têm dado aos Tratados. Há diversos casos que dão suporte a essa afirmação. Em 1981, no caso “Baby Boy vs. Estados Unidos de America”, a Comissão da Corte Internacional de Direitos Humanos, responsável por julgar casos de violações de Direitos Humanos na América, determinou que **a disposição do art. 4º é compatível com o direito de uma mulher ao aborto legal e seguro**. Conclui-se que a inclusão do termo “em geral”, permitiu que os países pudessem emitir leis não restritivas quanto ao aborto, autorizando-o nos “mais diversos casos”. A Corte chegou à mesma conclusão em outro caso: Artavia Murillo e Outros (Fecundação “in vitro”) vs. Costa Rica.



**“A decisão quanto à (des)criminalização do aborto cabe à esfera legislativa, não podendo o Supremo Tribunal Federal atuar como legislador positivo”.**

A criminalização do aborto, especialmente nos momentos iniciais da gestação, é **inconstitucional por violar uma série de direitos fundamentais de mulheres** (dignidade humana e cidadania, integridade, liberdade, proibição da tortura, igualdade, saúde) em subordinação à expectativa de vida, apenas, de um embrião. Além disso, outras **Supremas Cortes de outros países já emitiram decisões determinantes para a descriminalização do aborto** e construção de direitos sexuais e reprodutivos, a exemplo das Cortes da Alemanha, Colômbia, Estados Unidos, México e Nepal.

**“A descriminalização do aborto aumenta o número de abortos praticados”**

Um estudo publicado no periódico britânico The Lancet, em 2016, comprovou que, em países onde o aborto foi legalizado, **houve uma queda no número de procedimentos e de mortes maternas**. Se em 1990 cerca de 39 milhões de abortos eram registrados nos países de baixa renda, que têm as leis mais restritivas, hoje o número de abortos chega a 50 milhões. Nos países de renda alta, que ampliaram o acesso ao aborto seguro nas últimas décadas, houve redução: de 12 milhões para 7 milhões de abortos. Em Portugal, que descriminalizou o procedimento em 2007, **os registros de interrupção da gravidez caíram 20%** e nunca mais voltaram aos patamares de antes da lei. Passaram de 20.000 procedimentos antes da lei, em 2007, para 16.000 em 2015, dados que colocam Portugal abaixo da média europeia.

**“As estatísticas utilizadas na inicial não são verídicas, ou seja, não morrem tantas mulheres como resultado de abortos clandestinos”**

As complicações por aborto inseguro representa a terceira causa **de mortalidade materna** direta no país, segundo nota técnica do Ministério da Saúde divulgada em 2 de Agosto de 2018. O número pode variar dependendo do contexto regional, como no caso da cidade do Rio de Janeiro, que viu o aborto saltar da sexta para quarta causa no último ano. Dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), mostram que o Brasil registrou oficialmente **770 óbitos maternos por aborto entre 2006 e 2015**. Devido ao estigma, à criminalização e a outras razões que contribuem para a subnotificação, como a qualidade da investigação das mortes, esse número pode ser pelo menos 30% maior. Segundo o Ministério da Saúde, em 2016 morreu uma mulher a cada dois dias no Brasil.

**“Mulheres possuem alternativas ao aborto, como se prevenir corretamente ou dar a criança em adoção”**

A eficácia dos métodos contraceptivos não é absoluta. A camisinha, por exemplo, **tem uma taxa de falha de 2% quando usada perfeitamente. Quando consideramos seu “uso real”, essa taxa aumenta para 18%**. Os dados do Cadastro Nacional de Adoção também são preocupantes: das 43,6 mil crianças e adolescentes em abrigos, **apenas 19% desse total estão aptos a serem adotados atualmente**. Sem contar que com a demora da rígida burocracia, essas crianças acabam envelhecendo e sendo excluídos do processo de seleção, já que a esmagadora maioria dos pais optam, quase sempre, por adotar bebês ou crianças mais novas.

### **“A opinião pública é massivamente contrária à descriminalização do aborto”**

A opinião pública não deve servir de critério a quaisquer das decisões tomadas pelo STF, pois a Corte não tem atuação representativa e atua com independência institucional, **para fazer cumprir a Constituição**. Mesmo que a discussão se desse no âmbito legislativo, há outros critérios que devem ser levados em conta para a tomada de decisões em uma democracia. Segundo pesquisa de opinião pública do Ibope em parceria com a organização Católicas pelo Direito de Decidir publicada em 2017, **64% dos brasileiros entendem que a decisão sobre o aborto deve ser da própria mulher**, um crescimento de 3 pontos percentuais em relação à pesquisa de 2010. Além disso, 64% consideram que uma mulher não deve ser presa por ter feito um aborto.

### **“A prática de aborto traz graves efeitos à saúde mental da mulher”**

Na verdade, os efeitos à saúde mental da mulher **decorrem justamente das consequências da criminalização** do procedimento, que as obriga ou a manter uma gestação indesejada ou a recorrer a métodos clandestinos e inseguros para interrompê-la. O Conselho Regional de Psicologia de São Paulo atestou que **negar o direito ao aborto à uma mulher traz sofrimento psíquico intenso e assemelha-se à tortura** “pois coloca a grávida em permanente risco de desestruturação física e psíquica e, forçosamente, a coloca em posição de impossibilidade de tomar decisões sobre seu corpo e sua vida com autonomia”.

### **“Existe uma sobrecarga do sistema público de saúde, que não poderia comportar a realização de abortos legais”**

Os métodos mais avançados para a realização da interrupção da gestação não são caros ou tecnicamente complexos. Recomendado pela Organização Mundial de Saúde, o aborto medicamentoso **não exige uma grande equipe médica para ser realizado** nem necessita de internações. Em Portugal, em que 98% dos abortos são realizados pela combinação de mifepristona e misoprostol, o procedimento é bem simples: **o médico apenas entrega o medicamento à gestante e a orienta a como realizar o aborto em casa**. O aborto ilegal e clandestino, ao contrário, implica um alto custo ao sistema de saúde por ser inseguro, gerando graves complicações, incapacitação ou óbito de mulheres.

*Para mais informações e contatos com especialistas e expositores/as favoráveis à descriminalização do aborto que falaram/rão na audiência pública, favor entrar em contato com:*

Maria Paola de Salvo ([mdesalvo@globalhealthstrategies.com](mailto:mdesalvo@globalhealthstrategies.com), 21 96910-7923)

Diêgo Lôbo ([dlobo@globalhealthstrategies.com](mailto:dlobo@globalhealthstrategies.com), 21 98287-6762)